

**24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI**

**MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 ▪ 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 03/2024**

Procedimento Administrativo nº 000003-172/2024

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, através da 24ª Promotoria de Justiça de Teresina (PI), representado pela Promotora de Justiça Titular, *in fine* assinada, doravante denominada, **COMPROMITENTE**, e a empresa “**KALOR PRODUCÇÕES PROPAGANDA E MARKETING LTDA**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.926.069/0001-52, sediada na Rua Professor Alceu Brandão, 275, Bairro Monte Castelo, Teresina, Piauí, representada por **DANILO MOURA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 027.402.693-74, doravante denominado, **COMPROMISSÁRIO**, firmam o presente Termo de Ajustamento de Conduta para fins de realização do evento denominado “**EITA A FESTA**”, o qual ocorrerá no dia 27 de Janeiro de 2024, no Estacionamento do Centro de Convenções de Teresina, situado na Av. Marechal Castelo Branco, 1275, Cabral, Teresina-PI, iniciando-se às 21h00min e com encerramento às 05h30min do dia seguinte.

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público tem o dever de adotar medidas preventivas, frente à proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos relativos ao meio ambiente;

**CONSIDERANDO** o interesse deste Órgão Ministerial em fiscalizar o evento de maneira a evitar a ocorrência de danos e irregularidade que atinjam direta ou indiretamente o meio ambiente;

**CONSIDERANDO** a notória ocorrência de poluição sonora e ambiental decorrente das atividades do evento cultural a ser realizado pelo Compromissário;



**24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI**

**MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 ▪ 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

**CONSIDERANDO** a atuação do Órgão Ministerial na fiscalização do evento de forma preventiva e compensatória de danos ambientais;

**RESOLVE:**

Celebrar o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA N° 03/2024, comprometendo-se, o **COMPROMISSÁRIO** ao cumprimento das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O **COMPROMISSÁRIO** declara que o evento será realizado no dia no Estacionamento do Centro de Convenções de Teresina, situado na Av. Marechal Castelo Branco, 1275, Cabral, Teresina-PI, iniciando-se às 21h00min e com encerramento às 05h30min do dia seguinte, com público estimado em cerca de 3.000 (três mil) pessoas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O **COMPROMISSÁRIO** deverá enviar à 24ª Promotoria de Justiça todas as licenças legais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMPI, da Gerência de Vigilância Sanitária do Município de Teresina - GEVISA e da SAAD Centro até o dia 26 de Janeiro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O **COMPROMISSÁRIO**, compromete-se a encaminhar à 24ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, até o dia 26 de Janeiro de 2024, cópia do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos decorrentes da realização do evento, devendo tal plano constar:

**I – Metas;**

**II – Procedimentos operacionais:** Limpeza e conservação da área interna e externa, bem como destinação dos resíduos sólidos para o Aterro Sanitário de Teresina; Instalação de banheiros químicos no local do evento; Limpeza e conservação da área em que se dará o evento; Incentivo à coleta seletiva de resíduos sólidos; Medidas mitigadoras e compensatórias; e



**24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI**

**MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 ▪ 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

**III – Cronograma executivo.**

**CLÁUSULA QUARTA - O COMPROMISSÁRIO**, compromete-se a apresentar à 24ª Promotoria de Justiça de Teresina até o dia 26 de Janeiro de 2024, Plano de Disciplinamento do Trânsito devidamente aprovado pela Superintendência Municipal de Trânsito – STRANS, do qual deverá constar planta baixa discriminando as vias que serão interrompidas, rotas alternativas de acesso da população à região leste, bem como, o número de agentes de trânsito (PM ou STRANS) que serão mobilizados para garantir o perfeito funcionamento do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - O COMPROMISSÁRIO**, compromete-se a apresentar a 24ª Promotoria de Justiça de Teresina e à Superintendência de Desenvolvimento Urbano competente pela localidade do evento, até o dia 26 de Janeiro de 2024, Plano de Segurança Interna e Externa devidamente aprovado pela autoridade policial competente para tanto, o qual deverá discriminar o número de seguranças particulares e policiais civis ou militares que serão envolvidos em tal esquema, o número de viaturas utilizadas, bem como informar o procedimento a ser adotado quando da ocorrência de situações que autorizem a intervenção dos mesmos.

**CLÁUSULA SEXTA – O COMPROMISSÁRIO**, compromete-se a utilizar de fonte sonora e/ou sistema amplificado de som até o limite de 80 dBs (oitenta decibéis), tendo em vista a região se tratar de zona mista, consoante a Lei Municipal 3.508, de 25 de Abril de 2006.

**CLÁUSULA SÉTIMA – A título de compensação ecológica**, entendida esta como um mecanismo de reconstituição da integridade e funcionalidade do meio ambiente lesado por atividade potencial ou efetivamente causadora de danos ambientais irreversíveis, o **COMPROMISSÁRIO** deverá entregar o seguinte material até o dia 06 de Fevereiro de 2024:

Quantidade	Descrição
01	Computador Completo I7 4ª/16gb Ram/ssd 480gb/monitor 20/wifi



**24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI**

**MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 ▪ 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

**Parágrafo Único** – O material tratado nesta cláusula deverá ser entregue diretamente à 24ª Promotoria de Justiça. O material será entregue à Gerência de Zoonoses, situada na Rua Minas Gerais, 909, bairro Matadouro, Teresina, Piauí, 64.003-850, mediante termo de doação.

**CLÁUSULA OITAVA** - Recairá sobre a Gerência de Zoonoses a obrigação de adotar as providências legais e regulamentares relativas à escrituração contábil e financeira e demais providências relativas ao controle patrimonial, inclusive tombamento dos bens doados, nos termos dos arts. 94 a 96 da Lei nº 4.320/64 e dos arts. 6º, 23 e 24 da Instrução Normativa nº 08/2020 do TCE-PI, devendo informar e comprovar a esta 24ª Promotoria de Justiça as medidas adotadas, no prazo de até 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA NONA** - O descumprimento injustificado de qualquer das obrigações previstas no presente termo importará na aplicação de multa cominatória de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de atraso, até o efetivo cumprimento, de cada item, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

**Parágrafo único** – A multa prevista nesta cláusula será atualizada monetariamente até o momento de seu pagamento judicial ou extrajudicial.

Este título executivo não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares.

Igualmente, a vulneração de qualquer das obrigações assumidas implicará na sujeição do responsável às medidas judiciais cabíveis, incluindo execução específica na forma estatuída no parágrafo 6º, do artigo 5º, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 e incisos II e VII, do artigo 585 e seguintes do Código de Processo Civil.

Elegem o foro da Comarca de Teresina-PI para discutir qualquer medida do presente acordo.



**24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA/PI**

**MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

Av. Lindolfo Monteiro, 911, Fátima - Teresina-PI.

Tel: (86) 2222-8100 - Ramal 8142 ▪ 24.pj.meioambiente@mppi.mp.br

Teresina-PI, 23 de Janeiro de 2024.

**FLÁVIA GOMES CORDEIRO**

Promotora de Justiça Substituta

24ªPJ - Meio Ambiente e Urbanismo

**DANILO MOURA DA SILVA**

Representante da Kalor Produções Propaganda e Marketing LTDA

CPF nº 027.402.693-74

*Testemunha 1:* \_\_\_\_\_

*CPF:* \_\_\_\_\_

*Testemunha 2:* \_\_\_\_\_

*CPF:* \_\_\_\_\_

